



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 1301 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E CONFERENCIA DO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS
- PORTARIA Nº 163 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 - TRANSFERE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA, ATENDENDO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA 24 HORAS, SAMU 192, CTA/SAE, HOSPITAL MUNICIPAL, CAPS E AÇÕES JUDICIAIS.

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 007-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- TOMADA DE PREÇOS 011-22TP-PMG- CONTRATO 248-22TP-PMG- REZENDE E DIAS LTDA
- 1º ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59500.001957/2020-37 CONTRATO N.º 053/2022-PMG - DIGITAL PAPER LTDA - ME
- 2º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO-TOMADA DE PREÇOS. 004-22TP-PMG- CONTRATO 091-22TP-PMG- ELIS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESCISÃO CONTRATUAL - MARIA HELENA TEIXEIRA GONÇALVES
- RESUMO CONTRATUAL - ALDA LEILA COSTA GUIMARÃES
- RESUMO CONTRATUAL - JONY JEFSON COSTA RODRIGUES

- TERMO ADITIVO - JEFERSON HENRIQUE DO CARMO MENEZES
- TERMO ADITIVO - QUEZIA DAMARIS SANTOS ARAUJO E SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1301 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. VANEIDE COSTA NEVES MELO**, matrícula nº 3125, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 10 de fevereiro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452 4600

**PORTARIA Nº 010 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**“Prorrogação de prazo da Comissão de levantamento e conferência do patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e estabelece outras providências”.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do levantamento geral dos bens móveis que terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, consoante ao art. 9º, Lei nº 4.320/64 e;

**CONSIDERANDO** o município manter o inventário de seu patrimônio atualizado anualmente, nos termos da Resolução TCM/BA nº 1060/05, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a dificuldade apresentada pela comissão em encontrar alguns bens patrimoniais que por ora não estão nos respectivos setores desta Secretaria Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo da Comissão de levantamento e conferência do patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social em 60 (sessenta) dias para conclusão do levantamento e conferência do patrimônio de cada unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e encaminhamento dos relatórios de cada unidade ao Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452 4600

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 13 de  
Fevereiro de 2023.**

*Carla Maria Santos Gomes*

**CARLA MARIA SANTOS GOMES**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 1166 de 18 de novembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

**PORTARIA Nº 163 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Transfere servidor público municipal e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Transferir a Servidora Público Municipal **EDUARDO DAVID LISBOA BARRETO**, ocupante do cargo comissionado de Subcoordenação de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções, com ônus, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 13 de fevereiro de 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004-23PE-FMS.** O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto n° 1162 de 16 de novembro de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004-23PE-FMS** em **06/03/2023 às 08:00h** (Horário Brasília) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA, ATENDENDO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA 24 HORAS, SAMU 192, CTA/SAE, HOSPITAL MUNICIPAL, CAPS E AÇÕES JUDICIAIS.** O Edital encontra-se disponível no site: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o n° **980933** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Juraci Pereira de Azevedo - 13/02/2023 - Pregoeiro Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 007-23PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012-23-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designado pelo DECRETO Nº 1200, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Compareceram à sessão pública as empresas:

LICITANTE	CNPJ
CAFE OURO DE MINAS LTDA	30.305.410/0001-01
CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES	05.828.253/0001-71
COMERCIAL FLOR DA CONQUISTA LTDA	29.114.323/0001-98
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA	73.963.241/0001-00
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.	63.310.411/0001-01

Após a análise das habilitações, foi declarada vencedora a seguinte empresa:

**1) MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **73.963.241/0001-01**, referente ao LOTE abaixo relacionado:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAFÉ -Tipo torrado e moído, embalagem de 250g, certificado pela ABIC, embalagem aluminizada.	PCTE	BOM AROMA	9.850	6,24	61.464,00
VALOR TOTAL R\$ 61.464,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais)						

Guanambi - Bahia, em 13 de Fevereiro de 2023.

**LARA SOARES TEIXEIRA**  
**Pregoeira Oficial**  
 DECRETO Nº 1200, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**1º ADITIVO CONTRATUAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011-22TP-PMG**  
**CONTRATO Nº. 248-22TP-PMG**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011-22TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **REZENDE E DIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 09.063.098/0001-09 como CONTRATADA, estabelecida à Av. Luís Viana Filho, 2489, Edif. Stock Center S:10C, Bairro Paralela – CEP 41.730-101- Salvador –BA, através de seu sócio administrador, ROWAN DA SILVA DIAS, portador de cédula de identidade no 08.059.148-54 SSP-BA e CPF no 793.091.275-20, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação de prazo, devido ao saldo existente, e após autorização do executivo municipal, na qual restou evidenciado a necessidade existente de prosseguimento e continuidade dos fornecimentos remanescentes, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO PARA EXTENSÃO DE REDE PRIMÁRIA (34,5kV) COM SUBESTAÇÃO AÉREA DE 45kVA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, SITUADO NA AVENIDA PROJETA A S/N, FAZENDA JAMAICA – ZONA RURAL, GUANAMBI-BA, POSSIBILITANDO O ETENDIMENTO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL”.

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará até **02 de abril de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA**  
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI  
Contratante

**REZENDE E DIAS LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452 4312

**1º ADITIVO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59500.001957/2020-37**  
**CONTRATO N.º 053/2022-PMG**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59500.001957/2020-37 CONTRATO N.º 053/2022-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob n.º 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO, RG n.º 46388591 SSP/BA e CPF n.º 048.270.745-34, CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **DIGITAL PAPER LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 26.201.167/0001-04 estabelecida à Av. Messias Pereira Donato, 163, 3º andar – Sala 304, Aeroporto Velho, CEP 46.430-000, Município de Guanambi - BA, neste ato representada pelo(a) Diretor Executivo o Sr. **ROBÉRIO SILVEIRA DA CRUZ**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 09.980916-85, **CPF n.º 010.772.945-81**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA:

**DA JUSTIFICATIVA** Considerando a solicitação exarada pelo Secretário Municipal Administração, por meio do ofício 005/2023, através da qual informa o aumento da demanda de serviço gestão digital por meio de digitalização de documentos e processos físicos em PDF/a e PDF pesquisável com reconhecimento de caracteres (OCR);

**CONSIDERANDO** que o art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei n.º 8.666/1993, autoriza que os contratos regidos por esta lei podem ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no importe de 25% do valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela CONTRATADA na Prestação de serviços de gestão digital por meio de digitalização de documentos e processos físicos em PDF/a e PDF pesquisável com reconhecimento de caracteres (OCR) com indexação e inserção dos dados em sistema informatizado, e posterior organização e armazenamento dos documentos e processos físicos em espaço a ser indicado pela contratante, divididos em 9 (nove) grupos individuais, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

A Cláusula Primeira e a Clausula Terceira do **CONTRATO N.º 053/2022-PMG**, em nome da empresa **DIGITAL PAPER LTDA – ME**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de **25%** do valor contrato inicial, que corresponde a **R\$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais)**:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: \*77 3452 4312

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANTERIOR	QTDE ACRESCIDA	QTDE APÓS ADITIVO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
7	Digitalização de processo e documentos A4 a A3	500.000	125.000	625.000	R\$ 0,1256	R\$ 62.800,00	<b>R\$15.700,00</b>	R\$78.500,00
10	Digitalização de processo e documentos A4 a A3	500.000	125.000	625.000	R\$ 0,1300	R\$ 65.000,00	<b>R\$16.250,00</b>	R\$81.250,00
VALOR TOTAL:						R\$127.800,00	<b>R\$31.950,00</b>	R\$159.750,00

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR**

2.1 - Pela prestação de serviço supracitado a contratada receberá a importância de **R\$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais)** que correspondente ao acréscimo de **25%** do valor do contrato, totalizando um montante de R\$159.750,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

**Guanambi-BA, 08 de fevereiro de 2023**

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI  
 CONTRATANTE

**DIGITAL PAPER LTDA – ME**  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**2º ADITIVO CONTRATUAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004-22TP-PMG  
CONTRATO Nº. 091-22TP-PMG**

**2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004-22TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o sr. **JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **ELIS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.887.714/0001-63 como CONTRATADA, estabelecida à Travessa César Baiocchi Sobrinho, Qd. F19, Lt. 1, fundos, no 45, Bairro Setor Sul, no Município de Goiânia – GO, CEP: 74080-130, Telefone (62) 3218-1863/ (62) 99909-2726, através de seu Sócio-Gerente, **THALLES TEIXEIRA NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA**, portador de cédula de identidade no 4739866 DGPC/GO e CPF no 045.169.481-33, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação de prazo, devido ao saldo existente, e após autorização do executivo municipal, na qual restou evidenciado a necessidade existente de prosseguimento e continuidade dos fornecimentos remanescentes, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “contratação de empresa, com material e mão de obra, destinada a construção de uma praça no bairro Santo Antônio – Av. Sandoval Moraes – Em Frente Ao CETEP”.

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUINTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 12 de junho de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ANTONIO DE JESUS VIEIRA**  
**SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**  
Contratante

**ELIS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CGC: 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**FONE: (\*77) 3452-4300**

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Maria Helena Teixeira Gonçalves
Função	Professora
Local	Escola Municipal José Neves Teixeira
Vigência	02.01.2023 A 31.12.2023
Rescisão	13.02.2023

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	ALDA LEILA COSTA GUIMARÃES
Função	RECEPCIONISTA
Local	PSF PARAISO
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão das Ações da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	14.02.2023 Até 31.12.2023

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	JONY JEFSON COSTA RODRIGUES
Função	VIGILANTE
Local	PSF ALTO CAIÇARA
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão das Ações da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	14.02.2023 Até 31.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Jeferson Henrique Do Carmo Menezes
FUNÇÃO	Vigilante
LOCAL	PSF BNH
CLÁUSULA ALTERADA	<b>1º- Serviço Contratado e Local de Trabalho:</b> O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função <b>VIGILANTE</b> - local por este indicado – PSF BNH.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	14.02.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	QUEZIA DAMARIS SANTOS ARAUJO E SILVA
FUNÇÃO	ENFERMEIRO (A)
LOCAL	UPA 24 HORAS
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>1º- Serviço Contratado e Local de Trabalho:</b> O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função ENFERMEIRO (a) - local por este indicado – UPA.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	14.02.2023